

D E C R E T O Nº 005/93

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 336, estabelecendo a denominação "CRUZEIRO REAL" para a unidade do sistema monetário brasileiro a partir de 1º de agosto de 1993, DECRETA:

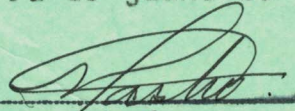
Art. 1º - É o Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, face a mudança da unidade do sistema monetário brasileiro, autorizado a proceder levantamento do saldo residual em Cr\$... (Cruzeiros) existentes em cada dotação do orçamento de 1993, analiticamente, em 31 de julho do corrente exercício.

§ Único - Após o levantamento analítico a contabilidade municipal efetuará somatório dos valores em Cr\$ (Cruzeiros).

Art. 2º - O resultado da somatória dos valores em Cr\$... (Cruzeiros) será automaticamente transformada em CR\$ (CRUZEIRO REAL) e obrigatoriamente incorporada na Receita Orçamentária de 1993, Código 1000.00.00 - Receitas Correntes - 1990.00.00 - Receitas Diversas - 1990.99.00 - Outras Receitas (ajuste monetário) - CR\$ (CRUZEIRO REAL).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 31 de julho de 1993


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL